PROJETO DE LEI Nº 156/2022

INSTITUI A CAMPANHA JULHO VERDE, VOLTADA A MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Parauapebas a Campanha Julho Verde, realizada no referido mês e destinada a medidas de prevenção, conscientização e combate ao câncer de cabeça e pescoço.

Art. 2º As ações de suporte à Campanha de que trata esta Lei são as seguintes:

I — estímulo à adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão sobre o combate ao câncer de cabeça e pescoço;

II — promoção de palestras, eventos e atividades educativas que visem à disseminação de informações sobre danos, formas de prevenção, fatores de risco, causas de desenvolvimento e outras informações relevantes relacionadas a câncer que afete as regiões corporais da cabeça e do pescoço, bem como o seu combate; e

III — veiculação de campanhas de mídia.

Art. 3º A Campanha Julho Verde passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas.

Art. 4º O Poder Executivo municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as atividades e os serviços correspondentes às ações de conscientização da referida Campanha.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 5 de setembro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

27 de julho é Dia Mundial de Prevenção do Câncer de Cabeça e Pescoço e, por essa razão, durante todo o mês várias organizações entram em ação para conscientizar a sociedade por meio da campanha denominada Julho Verde. Trata-se de uma ação que visa informar sobre o câncer de cabeça e pescoço, abordando promoção da saúde, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, além da disseminação de informações sobre riscos, danos, fatores de risco, causas de desenvolvimento e outras informações relevantes relacionadas à questão.

Quem, como eu, teve algum familiar vítima desse tipo de câncer sabe o que são dias de angústia e de sofrimento para todo mundo que acompanha a luta de um parente contra essa doença devastadora e que vai matando aos poucos. A sensação é de total impotência e o luto é permanente.

Em Parauapebas, de acordo com dados do Ministério da Saúde, 73 pessoas perderam a batalha contra o câncer de cabeça e pescoço entre os anos 2000 e 2020. A maior parte desses cânceres estava alojada no esôfago (25 vítimas fatais), laringe (13) e dentro da boca (12). No ano passado e neste, seis pessoas de Parauapebas receberam diagnóstico positivo de câncer de cabeça e pescoço, sendo a laringe e as glândulas tireoides os órgãos afetados.

Vale esclarecer que o câncer de cabeça e pescoço é o nome que se dá ao conjunto de tumores que se manifestam na boca, na faringe e na laringe, entre outras localizações da cabeça e do pescoço. Segundo o Instituto Nacional de Câncer (Inca), esses tumores são mais frequentes em homens na faixa dos 60 anos e representam o segundo tipo da doença com maior incidência na população masculina e o quinto mais comum entre as mulheres.

Por esta razão, **este Projeto de Lei propõe a realização da Campanha Julho Verde com o objetivo de disseminar informações sobre prevenção e detecção precoce desse tipo de câncer, já que, quando diagnosticado no início, as chances de cura podem chegar a 80%.** Será uma oportunidade excelente para alertar que os tumores de cabeça e pescoço estão relacionados ao tabagismo, ao consumo de bebidas alcoólicas e a infecções pelo HPV, vírus transmitido principalmente pelas relações sexuais que atinge a pele e as mucosas.

Pelo exposto, e diante da importância deste projeto, que se atenta para a escalada de casos de câncer em nosso município, peço aos nobres colegas que me ajudem na aprovação desta matéria, para que levemos informação, inclusão, diagnóstico, tratamento, esperança de dias melhores e qualidade de vida às pessoas com — e sem — essa terrível doença.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)